



Diário Oficial

Eletrônico do Município de Santa Rosa do Tocantins

EDIÇÃO 613

ANO VIII - TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 521, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Lei nº 476/2023, que instituiu o Plano Plurianual municipal para o quadriênio de 2022/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, ESTADO

DO TOCANTINS, LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Os Anexos do Detalhamento dos Programas e seus Objetivos e Detalhamento dos Programas por Unidade Orçamentária da Lei nº 476/2022, passam a ser composto pelo programa indicado no Anexo X desta Lei.

ANEXO X - INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PROGRAMA			
Programa:	Programa da Primeira Infância		
Objetivo Geral:	Promover o atendimento integral da primeira infância.		
Responsável:			
		Índice Atual	Índice Desejado
0	Percentual de Nascidos Vivos de Baixo Peso		
	Taxa de Mortalidade na infância		
	Percentual de crianças em creche no município		

Metas	Unidade	2022	2023	2024	2025
	Quantidade		420.000,00	479.500,00	533.610,00

ACÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Objetivo Específico: Promover o atendimento das crianças de 0 a 6 anos e as gestantes durante o pré-natal.	
Órgão responsável: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa	
Ação	Produto
2.192 - Saúde Bucal — Primeira Infância	Serviços de atenção Primária Mantidos
2.193 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária — Primeira Infância	Serviços de Atenção Primária Mantido
2.194 - Atendimento as Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos - Primeira Infância	Pessoas Beneficiadas

Objetivo Específico: Ampliar a oferta de vagas em creches de pré-escola e qualificar o ensino Ofertado.	
Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Santa Rosa	
Ação	Produto
2.195 - Manutenção e Reparos de Prédio de Educação Infantil - Primeira Infância	Manutenção Realizada
1.090 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos - Primeira Infância	Equipamento Adquirido
2.196 - Transporte Escolar - Primeira Infância	Aluno Beneficiado
2.197 - Oferta de Alimentação Escolar - Pré-escolar - Primeira Infância	Aluno Beneficiado

2.198 - Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar — Primeira Infância	Aluno Beneficiado
1.090 - Aquisição tecnológicos de materiais pedagógicos, didáticos, esportivos	Material Adquirido

Objetivo Específico: Reduzir o número de crianças de 0 a 6 anos expostas à situação de riscos e/ou vulnerabilidades sociais, e fortalecendo os vínculos parentais.	
Órgão responsável: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rosa	
Ação	Produto
2.199 - Apoio a Gestantes, Nutrizes e Crianças em Estado de Desnutrição e Vulnerabilidade Social - Primeira Infância	Pessoa Beneficiada
2.200 - Amor de Mãe com Serv. Conv. e Fortalecimentos de vínculos — Primeira Infância	Pessoas Beneficiadas
2.201 — Realização de Eventos Direcionados a Primeira Infância	Evento Realizado
2.202 — Aquisição de matérias pedagógicos para realização dos eventos e ações com as crianças de 0 a 6 anos	Material adquirido

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, 20 de agosto de 2024.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 61, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de licença para o trato de interesse particular de servidor e dá outras providências”.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Rosa do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que, a critério da Administração esta poderá conceder licença a servidor público efetivo para o trato de interesse particular nos termos da Seção VII do artigo 78 da Lei Municipal nº 335/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor CLAUDIVAN FRANCISCO BULHOES, licença para tratar de interesses particulares a partir do dia 01 de agosto de 2024, findando-se em 31 de janeiro de 2025, sem direito a remuneração ou contagem de tempo de serviço para qualquer efeito.

Art. 2º Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Rosa do Tocantins, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de agosto de 2024.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 62, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

“Suspende gratificação de servidora e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com o artigo 27 da Lei Municipal nº 443/2021 de 11 de janeiro de 2021, que dispõe sobre organização e reestruturação administrativa dos cargos no Quadro de Pessoal de provimento efetivo e comissionado do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende a pedido a gratificação da servidora VARLENE FERNANDES BONFIM BARROS, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1176, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA Nº. 065/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 24.851.503/0001-39, com sede na Praça Ana Thomaz Nunes, s/nº., Centro, Santa Rosa do Tocantins - TO - CEP: 77.755-000, e-mail: ouvidoria@santarosa.to.gov.br - Fone (63) 3388-1143, representada por seu Prefeito, Sr. Levi Teixeira de Oliveira, brasileiro, casado, prefeito, portador CPF xxx.259.xxx-68 e do RG nº. 0xx.9xx6, 2ª Via, SSP/TO, domiciliado em Santa Rosa do Tocantins - TO.

CONTRATADA: EMILIO & ALVES, ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.696.703/0001-21, com sede na Q. 604 sul avenida LO 15, nº 14, salas 03/04, plano diretor sul, Palmas - TO, CEP nº. 77.022-018.

VALOR: R\$ 25.000, 00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: por 06 (seis) meses a partir da assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins - TO:

Unidade Orçamentária: 03.03.04.123.0003.2.126

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1500

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE os Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Jurídica para a revisão Geral da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Tocantins - TO.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 05/07/2024.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

”
IPTU
EM DIA,
CIDADE
MELHOR
”

